PUBLICADO
DATA: 24 de Junho de 2025
EDIÇÃO: 10040 **PÁGINA(S): B10**
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

LEI Nº 073/2025

Súmula:- Consolida as isenções de taxa de inscrição em concursos públicos municipais para participantes de ações solidárias e revoga a lei nº 76, de 28 de setembro de 2021 e a lei nº 93, de 04 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Ficam isentas da taxa de inscrição em concursos públicos municipais as pessoas que comprovem:

I. Doação regular de leite materno: no mínimo 6 (seis) doações nos últimos 12 (doze) meses, atestadas por banco de leite oficial;
II. Doação regular de sangue: nomínimo 3(três) doações anuais, comprovadas por órgão oficial;
III. Participação em, no mínimo 3 (três) ações e/ou campanhas solidárias como:
a) Coração solidário (doação de tecidos para almofadas que ajudam no tratamento do câncer de mama);
b) Mechas de carinho;
c) Outubro Rosa; e
d) Novembro Azul.

Art. 2º A comprovação das condições do Art. 1º dar-se-á mediante documento oficial apresentado no ato da inscrição do concurso.

Art. 3º Os editais de concursos públicos municipais deverão prever expressamente os benefícios desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios de comprovação e fiscalização.

Art. 5º Revogam-se:
I- a Lei nº 76, de 28 de setembro de 2021; e
II- a Lei nº 93, de 04 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
053.519.969-44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2025 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/paeb51686e1719.